

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Função de Téc. Nível Médio/Mediador (EMITec)

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 004/2017 de 23/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Técnico de Nível Médio Mediador, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, no seguinte local:

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

Declaração/certificado de realização do curso de Capacitação de Mediadores em Ambiente Virtual Moodle;

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumario de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 03 de setembro de 2018

WALTER PINHEIRO

Secretário da Educação

NTE	02			
MUNICÍPIO	OLIVEIRA DOS BREJINHOS			
MUNICÍPIO	MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO			
LOCALIDADE	PASSAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169103831	LUMA REGIANNE MANGABEIRA MEDEIROS CHAVES	04805940581	30.00	4
NTE	03			
MUNICÍPIO	IRAMAIA			
LOCALIDADE	NOVO ACRE			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169106340	JOÃO VITOR CHAGAS PAIVA	06064871580	24.00	7
MUNICÍPIO	NOVO HORIZONTE			
LOCALIDADE	MERCÊS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169107302	GLAÚCIA PRADO DE OLIVEIRA	02385972530	30.00	7
MUNICÍPIO	RIO DE CONTAS			
LOCALIDADE	JOÃO VAZ			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169107437	SIMONE CORDEIRO FERREIRA	03970628504	30.00	3
MUNICÍPIO	UTINGA			
LOCALIDADE	CABECEIRA DO RIO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169104749	JONAS SANTOS ANDRADE	04039308557	28.00	5
NTE	10			
MUNICÍPIO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES			
LOCALIDADE	VOLTA DE CIMA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169105280	MAGNA PEREIRA DE LACERDA	03907588509	28.00	9
MUNICÍPIO	CURAÇÁ			
LOCALIDADE	SÃO BENTO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169103328	CAROLINE NUNES DOS SANTOS	05612509529	28.00	6
MUNICÍPIO	CASA NOVA			
LOCALIDADE	TIRIRICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169106719	MANOEL DE JESUS DOS REIS	95236112591	29.00	12
0169100510	GRACIMEIRE SOARES GOMES	00531224538	29.00	13
0169107394	LILIAM SOUZA MARIANO	03640020502	29.00	14
MUNICÍPIO	SENTO SÉ			
LOCALIDADE	JUNCO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

0169100721	GRAZIELA FERREIRA DA SILVA ALVES CABRAL	07113128505	26.00	4
LOCALIDADE INSCRIÇÃO 0169102061	RETIRO DE CIMA NOME BARTOLOMEU DE SOUZA	CPF 17457337873	NOTA FINAL 20.00	CLASSIFICAÇÃO 8
NTE MUNICÍPIO LOCALIDADE INSCRIÇÃO 0169104810	11 COTEGIPE REFORMA DO RIO GRANDE II NOME ADRIANA DOS SANTOS DE SOUZA	CPF 05515078535	NOTA FINAL 27.00	CLASSIFICAÇÃO 7
MUNICÍPIO LOCALIDADE INSCRIÇÃO 0169107589	WANDERLEY NOME JULIANA PIMENTEL BARBOSA	CPF 03736739575	NOTA FINAL 25.00	CLASSIFICAÇÃO 6
NTE MUNICÍPIO LOCALIDADE INSCRIÇÃO 0169106055	12 IBIPITANGA CASTANHÃO NOME ALAN SANTOS PEREIRA	CPF 85553298504	NOTA FINAL 28.00	CLASSIFICAÇÃO 7
NTE MUNICÍPIO LOCALIDADE INSCRIÇÃO 0169100391	16 JACOBINA LAGES DO BATATA NOME JOSE MARIO DA SILVA	CPF 62974939520	NOTA FINAL 34.00	CLASSIFICAÇÃO 3
NTE MUNICÍPIO LOCALIDADE INSCRIÇÃO 0169110183	18 ENTRE RIOS SÍTIO DO MEIO NOME RODRIGO SIMÕES SOUZA	CPF 04747680586	NOTA FINAL 28.00	CLASSIFICAÇÃO 8
LOCALIDADE INSCRIÇÃO 0169108461	SUBAUMA NOME IGOR SANTANA SANTOS	CPF 06631129583	NOTA FINAL 31.00	CLASSIFICAÇÃO 7
NTE MUNICÍPIO LOCALIDADE INSCRIÇÃO 0169107715	24 ABARÉ AGROVILA 18 NOME RAFAEL ALVES PEREIRA	CPF 09190632419	NOTA FINAL 26.00	CLASSIFICAÇÃO 8
MUNICÍPIO LOCALIDADE INSCRIÇÃO 0169107471	MACURURÉ SÍTIO NOME MIQUEIAS DOS SANTOS SILVA	CPF 04069317554	NOTA FINAL 31.00	CLASSIFICAÇÃO 3

CANDIDATOS

NTE
MUNICÍPIO
LOCALIDADE
INSCRIÇÃO
0169104158

**CONVOCADOS EM VAGAS
RESERVADAS**

02
OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CACHOEIRA DO BRUNDUÉ
NOME
JOSEVAN CARLOS JESUS

AOS NEGROS

CPF
01694704580

NOTA FINAL
28.00

CLASSIFICAÇÃO
1